

FOLHA 08 PROC. 018/2018
Alexander de...
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



**Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian**

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51

LEI Nº 988, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO (PROJ / ATIV)	ACADEMIA AO AR LIVRE	
FONTE D/ RECURSOS	CONVÊNIO	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA	5.000,00
	44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER	
AÇÃO (PROJ/ATIV)	PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR	
FONTE D/ RECURSOS	ORDINÁRIO	
ELEM. DE DESPESA	33903000 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	33903600 – OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA	15.000,00
	33903900 – OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA	35.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.